



N.º: 619/2016

12/07/2016

LEI MUNICIPAL nº 2.800 – 12/07/2016

Adriana A. Albuquerque
MASPM N.º 104738/8

DÁ DENOMINAÇÃO PÚBLICA AO CENTRO DE CONVIVÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, Decreta e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A partir da vigência desta Lei, o Centro de Convivência Social, localizado nas instalações do Poliesportivo de Arcos-MG, passa a denominar-se **“CENTRO DE CONVIVÊNCIA SOCIAL TEREZINHA MOREIRA GONTIJO ALVES TEIXEIRA”**.

Art. 2º - Em decorrência desta Lei, o Poder Público promoverá as comunicações necessárias às repartições diretamente envolvidas com vistas à denominação estabelecida.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 12 de julho de 2016.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal